

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.265 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

### **EXPEDE CERTIDÃO AMBIENTAL.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/12/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/506.879/2010, referente ao projeto de obras de implantação para cercamento, guarita e pavimentação de acesso, no núcleo Teresópolis do Parque Estadual dos Três Picos, de responsabilidade INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA,

- o Parecer GELANI/INEA, favorável à dispensa de licenciamento ambiental, tendo em vista o impacto ambiental e potencial poluidor ser praticamente desprezível,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Certidão Ambiental - CA de Inexigibilidade de licenciamento ambiental para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de implantação de cercamento, guarita e pavimentação de acesso, no núcleo Teresópolis do Parque Estadual dos Três Picos, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/12/2010